



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE – SUVISA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

<b>Documentação para renovação de Alvará Sanitário para indústria de alimentos tratados com irradiação ionizante</b>	Código: <b>D.SGQ.080</b>	Revisão: 00
	Coordenação: NAC	Página: 1 de 3

### Relação de documentos

1. **Formulário de Requerimento Vigilância Sanitária**, devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Técnico (RT) e pelo Responsável Legal (RL) da empresa ou seu representante designado em procuração, com firma reconhecida em cartório e assinatura legível ou rubrica com carimbo;
2. **Alvará Sanitário do estabelecimento**;
3. **Termo de Responsabilidade Técnica do estabelecimento** que deve ser solicitada concomitante com a licença inicial. Para a emissão do Alvará, será exigido o Termo de Responsabilidade Técnica;
4. **Declaração assinada pelo RL do estabelecimento** indicando o substituto do RT ou Certidão/Anotação de Regularidade Técnica CRT/ART, quando a legislação exigir a indicação formalmente;
5. **Parecer de aprovação da análise físico-funcional de Projeto Básico de Arquitetura (PBA)**, se houver alteração após aprovação do projeto para licença inicial;
6. **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** válido;
7. **Alvará de Localização e Funcionamento** válido;
8. **Declaração dos produtos fabricados pelo estabelecimento (linha de produção)**, assinada pelo RL;
9. **Declaração da produção mensal do estabelecimento** assinada pelo RL;
10. **Autorização atual emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)** para as instalações onde ocorrerá o processo de irradiação dos alimentos;
11. **Declaração relacionando os serviços terceirizados**, informando a razão social e os respectivos CNPJ. Caso não possua, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE – SUVISA**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA**

<b>Documentação para renovação de Alvará Sanitário para indústria de alimentos tratados com irradiação ionizante</b>	Código: <b>D.SGQ.080</b>	Revisão: 00
	Coordenação: NAC	Página: 2 de 3

12. **Declaração da matriz** informando a relação das filiais com a razão social, CNPJ e respectivos RTs dos estabelecimentos. Caso não possua filial, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento.

**Documentação a ser disponibilizada durante a análise do processo**

1. Contrato e seu Alvará Sanitário, Licença Ambiental ou protocolo de solicitação ao órgão responsável dos serviços terceirizados;
2. Manual de Boas Práticas de Irradiação;
3. Procedimento Operacional Padrão (POP);
4. Certificado do Controle Integrado de Pragas;
5. Certificado de limpeza e higienização dos reservatórios de água potável;
6. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do estabelecimento;
7. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do estabelecimento;
8. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do estabelecimento;
9. Cronograma de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos;
10. Laudos laboratoriais de controle físico-químico e microbiológico da água potável;
11. Relação de funcionários potencialmente expostos à radiação com os respectivos cargos;
12. Certificado de capacitação e formação profissional apropriada para os profissionais que realizarão o tratamento de alimentos por irradiação;
13. Outros documentos poderão ser solicitados durante a inspeção sanitária e/ou quando as informações apresentadas no processo requererem acréscimos ou suscitarem dúvidas.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE – SUVISA**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA**

<b>Documentação para renovação de Alvará Sanitário para indústria de alimentos tratados com irradiação ionizante</b>	Código: <b>D.SGQ.080</b>	Revisão: 00
	Coordenação: NAC	Página: 3 de 3

**Base legal**

**Portaria nº 326**, de 30 de julho de 1997 - Aprova o Regulamento Técnico; "Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

**RDC nº 21**, de 26 de janeiro de 2001 - Aprova o Regulamento Técnico para Irradiação de Alimentos.

**Lei nº 12.929**, de 27 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia, cria o Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - FUNEBOM, altera a Lei nº 6.896, de 28 de julho de 1995, e dá outras providências.

**Portaria Estadual nº 2**, de 01 de junho de 2021 - Dispõe sobre a assunção de Responsabilidade Técnica de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.